

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 47/2025

Fica instituído o Programa de Incentivo e Desenvolvimento do Esporte – Selo Amigo do Esporte –, no âmbito do município de Ubá.

A Câmara Municipal de Ubá decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo e Desenvolvimento do Esporte – Selo Amigo do Esporte –, no âmbito do município de Ubá.

Art. 2º O programa visa fomentar e identificar iniciativas direcionadas ao desenvolvimento do esporte no município de Ubá.

Art. 3º O Selo Amigo do Esporte será concedido anualmente e terá a validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado de acordo com o que rege esta Lei.

Art. 4º Considerar-se-á Amigo do Esporte a empresa, organização do terceiro setor, pessoa física ou jurídica que, de fato, divulgar, estimular, patrocinar, ajudar ou colaborar de alguma forma no sentido de fortalecer ou aprimorar o desenvolvimento do esporte em Ubá e/ou dos atletas ubaenses.

Art. 5º O interessado em conseguir permissão para o uso do Selo Amigo do Esporte deverá pleiteá-lo à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer de Ubá.

Art. 6º O Selo Amigo do Esporte será concedido após análise da justificativa entregue pelo interessado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 7º Mediante o cumprimento desta Lei será concedido ao participante o Selo Amigo do Esporte, que poderá ser veiculado em suas peças publicitárias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 23 dias de junho de 2025.



VEREADOR GILSON FILGUEIRAS FAZOLLA

(Pica-pau)



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

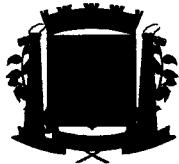
Justificativa

A presente proposição visa incentivar e estimular a prática de esportes no município de Ubá e valorização do esporte como prática cotidiana deve ser levada em conta.

O Selo Amigo do Esporte visa dar destaque e visibilidade às empresas parceiras, no tocante o desenvolvimento do esporte municipal, sobretudo, para as categorias de base, servindo de estímulo aos jovens desportistas.

O Selo Amigo do Esporte será concedido pelo Poder Executivo Municipal às empresas que apoiarem o esporte municipal, seja na pessoa do atleta, quanto no apoio de instituições responsáveis pelo desenvolvimento do esporte.

A entrega desse selo é uma forma de reconhecimento, por parte do poder público, em ato de agradecimento a estas empresas, que tanto contribuem, não apenas com os desportistas, mas com toda a sociedade.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 47/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Vereadora Aline Moreira Silva Melo, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

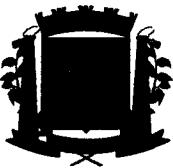
	Vereador José Roberto Filgueiras
X	Vereador Renato Vieira

Ubá/MG, 23 de junho de 2025.

Relator

Aline Moreira Silva Melo

Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 47/2025

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E DIREITOS HUMANOS

O Vereador Samuel Soares da Silva, Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Direitos Humanos, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator o(a) Vereador(a) abaixo para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão:

	Breno Reis de Oliveira
X	André Eustáquio Alves

Ubá/MG, 23 de junho de 2025.

Relator

Samuel Soares da Silva

Presidente